LEI Nº 1005
DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO PARA MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Ricardo Akinobu Yamaúti, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Terceira Sessão Ordinária , realizada em 18 de Fevereiro. de 1998, aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com prazo de vigência a partir 02 de janeiro até 31 de dezembro de 1.998, tendo por objeto a ação compartilhada visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a descentralização da gestão das ações e serviços de assistência social do Município.

Artigo 2º - No processo de parceria para prestação de serviços assistênciais, objeto do convênio, o Município assumirá integralmente, no prazo de 03(três) anos, a gestão dos serviços para executar, com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Estado, de forma direta ou mútua colaboração com as entidades e organização de assistência social situadas no Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande , aos 20 de Fevereiro de 1998, ano trigésimo segundo da emancipação .

RICARDO AKINOBU YAMAUTI
PREFEITO

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

ANA MARIA MASSUNO YAMAUTI
SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração ,
aos 20 de fevereiro de 1998.

CARLOS ALBERTO ONO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. Nº 2982/98.

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL CONFORME ART.º 106 DA LEI N.º 681/90 (LEI ORGÂNICA DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS) DIAS.

AFIXADO EM: 20 de fevereiro de 1998

Ma. Cristina de Oliveira
Chefe Div. Exp. Administrativo